

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, realizou-se a Quinquagésima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Isaque Coutinho de Abreu Santos (Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU) e Livia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

Registrada a ausência do Sr. José Aurélio Alves Rocha, Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC.

A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, abordando o seguinte ponto:

· Deliberação Normativa que estabelece critério para submissão à análise da CAVA, no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município.

Não houve consenso entre os membros da SMDU e da SMAC na Comissão e, portanto, até que novas discussões técnicas possam ocorrer sobre o tema, a Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 04 será mantida, conforme publicação de 27 de dezembro de 2023.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Subprocesso EIS-PRO-2024/05874.01 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação, motivada pela atividade de aterro e terraplenagem, com finalidade de elevação de greide nas vias que circundam as quadras 2.4 NO, 2.4 NE, 2.4 SO e 2.4 SE, do Eixo Metropolitano N-S, Rua 2.4.2, Avenida 6, Avenida 1, Rua 2.4.1 e Eixo Metropolitano O-E (PAL 40.481) - Jacarepaguá.

Instrução Administrativa: Para o caso em tela foi emitida a AMF-2024/00043 - Etapa Levantamento e expedida a LMI 001960/2019, atualmente em fase de renovação. Às fls. 846-847 do processo de licenciamento, com a identificação digital EIS-PRO-2024/05874, houve opinamento pelo afugentamento da fauna local, considerando a disponibilidade de áreas no entorno. Além disso, concluiu-se pela desnecessidade de Autorização de Remoção de Vegetação para o caso em função da inexistência de indivíduos arbóreos passíveis de autorização pela legislação.

Os resultados do levantamento de fauna estão disponíveis no Despacho EIS-DES-2025/13500 (fls. 481-483). Em função do registro de 1 espécie de fauna listada na Resolução SMAC nº 73/2022, a equipe técnica solicitou documentação em atendimento à Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024. A documentação foi apresentada, às fls. 486-621, motivo pelo qual foi exarado o Despacho EIS-DES-2025/24201, que indica a razoabilidade técnica do estudo, porém, com a necessidade de realizar metodologias de mitigação de impacto e resgates pontuais durante o aterro, mantendo a fauna na área do Eixo Metropolitano.

Considerando o registro de fauna listada na Resolução SMAC nº 73/2022, a saber 11 indivíduos adultos e 4 filhotes da espécie *Caiman latirostris* (jacaré-de-papo-amarelo), cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Subprocesso retirado de pauta para uma avaliação mais detalhada pelos membros da SMAC na Comissão. Registrado em ata que o expediente será tratado na próxima reunião ordinária.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

B) Processo EIS-PRO-2022/03353 (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de laboratório de análises clínicas, localizada na Avenida das Américas, 13.331. O empreendimento está inserido na ZA do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: No laboratório são realizadas análises manuais e automatizadas de materiais provenientes dos postos de coleta, não havendo atendimento direto ao público. O estabelecimento possui 4.553,85 m² de área total construída e conta com 356 funcionários.

Na estrutura do laboratório existem 2 autoclaves para redução da carga microbiana, 3 câmaras frias e abrigo de resíduos com paredes e pisos impermeáveis, revestidos em cerâmica. O estabelecimento não possui cozinha, sem armazenamento de GLP no local. Além desses equipamentos, há subestação de energia elétrica que funciona com tensão de 13,8 Kv para 220V, inexigível de licenciamento ambiental conforme Resolução SMDEIS EIS-REN-2023/0008, e gerador de energia elétrica para uso emergencial, situado na área externa, inexigível de licenciamento de acordo com a Resolução EIS-RES-2022/0006.

Consta dos autos o Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00194, favorável à emissão da licença ambiental, uma vez que a empresa possui os controles ambientais adequados para mitigação dos impactos pertinentes à atividade.

Considerando que o empreendimento está inserido na ZA de unidade de conservação municipal, cabe a ciência da Comissão com eventuais recomendações que julgar necessárias.

Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para a unidade de conservação e sua ZA (Resolução SECONSERMA nº 65/2017).

Membros votantes: Isaque Coutinho de Abreu Santos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

C) Processo EIS-PRO-2025/02244 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para a construção de grupamento de áreas privativas na Estrada dos Bandeirantes, 28.466 - Vargem Grande, inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: Na face leste do terreno, distante 10m, há um curso d'água perene nomeado Rio Bonito. Por esta razão, foi solicitada a apresentação de planta com a demarcação de FMP/FNA pela Fundação Rio-Águas.

Com relação à vegetação, a porção frontal do terreno apresenta características de sítio, com a presença de indivíduos arbóreos ornamentais. Já o trecho final apresenta remanescentes de Floresta Ombrófila, conectados ao Parque Estadual da Pedra Branca, que não fazem parte do projeto e serão preservados. No inventário florestal foram também registrados indivíduos da espécie *Cedrela odorata*, que serão preservados.

Sobre a fauna, a área foi classificada como nível 2 nos termos da Portaria EIS-PON-2022/00007, tendo sido autuado o subprocesso EIS-PRO-2025/02244.01 para a apresentação do Relatório de Fauna.

Considerando que o terreno está localizado em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022).

Registrada em ata que deverá ser atendido o §1º, do Art. 31, da Lei Federal nº 11.428/2006, a saber: "*Nos perímetros urbanos aprovados até a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em no mínimo 30% (trinta por cento) da área total coberta por esta vegetação*".

Registre-se também que a licença ambiental de instalação somente será concedida após a análise da SMAC, no processo da Fundação Rio-Águas, sobre a demarcação da FMP/FNA.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento e Livia Galdino da Cruz Suzart.

D) Processo EIS-PRO-2025/00719 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LAM para construção de edificação residencial multifamiliar, em terreno situado à Rua Esperança, 350 - Lote 36 do PAL 13.228 - Vargem Grande, inserida na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: As obras foram iniciadas e embargadas por ato da SMAC, tendo sido emitido o Auto de Infração nº 1.036.661 por "*construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem Licença ou Autorização dos órgãos ambientais competentes.*"

A área apresenta topografia plana, sem vegetação e cursos d'água nas proximidades. Não há condições de abrigo ou alimento para a fauna silvestre.

Considerando que o terreno está localizado em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022).

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento e Livia Galdino da Cruz Suzart.

E) Subprocesso EIS-PRO-2023/03667.04 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI), com previsão de remoção vegetal, para construção de grupamento residencial multifamiliar, em terreno situado no Lote 2 do PAL 49.294, da Avenida Projetada 1, PAA 11.925 - Barra da Tijuca, na APA Marapendi.

Instrução Administrativa: O terreno atualmente se configura como *stand* de vendas, com área para atendimento de clientes. Dessa forma, trata-se de área já construída, antropizada e com vegetação composta exclusivamente por indivíduos plantados com fins paisagísticos. Nesse cenário foram plantados indivíduos de pau-brasil (*Paubrasilia echinata*), espécie ameaçada de extinção. Para a execução das obras será necessário o transplante de 5 indivíduos jovens da espécie. Outros 17 serão preservados.

Com relação à fauna, a área é classificada como nível 0 de acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007. Não há áreas de preservação permanente ou recursos hídricos nas proximidades.

Considerando que o terreno está localizado em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Subprocesso retirado de pauta para uma avaliação mais detalhada pelos membros da SMAC na Comissão. Registrado em ata que o expediente será tratado na próxima reunião ordinária.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento e Livia Galdino da Cruz Suzart.

F) Subprocesso EIS-PRO-2022/10468.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP), com previsão de remoção de vegetação, para desenvolvimento de projeto de construção de edificação de uso exclusivo destinada a estacionamento e uma edícula, situados na Rua Edna Côrte Silveira, 551, lote 11 da Av. F-W e lote 16 da Av. G-W, a serem lembrados, ambos da quadra 71, Gleba Finch - Recreio dos Bandeirantes, na Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Natural Municipal Chico Mendes.

Instrução Administrativa: Na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2023, a Comissão foi contrária ao requerido, deliberando pelo esclarecimento das divergências entre os projetos apresentados junto à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico e à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, sendo necessário indicar a real área de aterro e, em caso de realização de transplantes de espécies ameaçadas de extinção, preliminarmente, instruir o processo com laudo técnico que contemple o previsto no § 5º, Artigo 7º, do *Decreto Rio nº 49.374/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 50410/2022.*

Às fls. 312 e 315, foi juntada documentação pela parte requerente com os esclarecimentos solicitados, cabendo nova avaliação da Comissão.

Decisão: Subprocesso retirado de pauta para uma avaliação mais detalhada pelos membros da SMAC na Comissão. Registrado em ata que o expediente será tratado na próxima reunião ordinária.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento e Livia Galdino da Cruz Suzart.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 19/05/2025.